



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00655 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0ED1F39647E1C22602680A9034D8626B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2018
- DECRETO Nº 058/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre a alteração de membros conforme artigo 1º do Decreto nº 014/018 de 29 de março de 2018, o qual dispõe sobre criação do Comitê Gestor Intersectorial do Programa Criança Feliz e dá outras providências
- RESOLUÇÃO DE Nº 05, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – 2017, relativo aos recursos recebidos no exercício de 2017, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica e/ou física para aquisição de peças de automóveis para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Cândido Sales, com entrega gradativa, certame: 03.01.2019 às 09h00min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacsales@gmail.com ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 13/12/2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 058/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração de membros conforme artigo 1º do Decreto nº 014/018 de 29 de março de 2018, o qual dispõe sobre criação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular:**

Nome: Silvana Oliveira Santos

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Suplente:

Nome: Tatiane Alves Figueiredo Cesário

Cargo: Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

II. Representante do Programa Bolsa Família**Titular:**

Nome: Tatiane Alves Moreira

Cargo: Gestora Programa Bolsa Família/CadÚnico

Suplente:

Nome: Valter Santos Viana

Cargo: Digitador/CadÚnico

III. Secretaria Municipal de Saúde:**Titular:**

Nome: Ana Célia Dias Nascimento

Cargo: Secretária Interina de Saúde

Suplente: Gercielma de Oliveira Lima

Nome: Coordenadora da Proteção Básica



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IV. Secretaria Municipal de Educação:

Titular:

Nome: Raniery Alves Moreira

Cargo: Secretário de Educação

Suplente:

Nome: Adriana Brito de Oliveira Lima

Cargo: Coordenadora da Educação Infantil

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 10 de Dezembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA1F640B3C4F0336EBC9D2C489125936

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pelas Leis nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 05, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – 2017, relativo aos recursos recebidos no exercício de 2017, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, 29 de maio de 2017 e, através do seu Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 1º de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 70, parágrafo Único da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro Estadual, repassados do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, devidamente pactuado no Plano de Ação Federal;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Federal;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 11/2018.

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales – BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho
de 2003 e alterada
pelas Leis nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º) - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativo aos recursos recebidos no exercício de 2017, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cândido Sales, Estado - BA.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 06 de dezembro de 2018.

Sônia Márcia Saraiva Morais
Presidente do CMAS - Biênio 2017/2019

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales – BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com